



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Consulta sobre a possibilidade de contratação de empresa de radiodifusão na qual um agente político compõe o quadro societário.

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, por meio de seu Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, submeter à apreciação deste Tribunal de Contas a seguinte consulta: Há ilegalidade na contratação de empresa privada de radiodifusão, por meio de licitação, quando um de seus sócios é um agente político, sendo que existe somente uma empresa no Município?

1. DOS FATOS

O Município possui a necessidade de realizar licitação a fim de contratar uma prestadora de serviços especializados de radiodifusão, cuja execução somente pode ser realizada por empresa privada específica. Contudo, a única empresa de radiodifusão existente no município com a capacidade técnica operacional adequada e que oferece tais serviços, possui em seu quadro societário um agente público em exercício de mandato eletivo.

Diante desse contexto, surgem dúvidas quanto à legalidade dessa contratação, à luz dos princípios da impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como em relação a possíveis impedimentos legais referentes à participação de agentes públicos em contratações com a Administração Pública.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

À vista dos fatos expostos, solicita-se manifestação deste Tribunal acerca das seguintes questões:

- i. A participação da empresa na licitação seria permitida, considerando que é a única prestadora do serviço no município e a imprescindibilidade dos serviços por ela prestados, mesmo sendo sócio um agente público e a empresa pertencendo à sua família?
- ii. A situação descrita configura impedimento ou vedação à participação da empresa na licitação, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis? E em relação à prática de atos de improbidade administrativa ou crime funcional?



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

- iii. Em caso de impedimento, quais seriam as alternativas legais para que o município possa contratar os serviços necessários?

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se que este Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifeste quanto à possibilidade da contratação nestes termos, à luz das normas vigentes e dos princípios administrativos, a fim de garantir a legalidade e a transparência no processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Mangueirinha, 14 de Abril de 2025

Leandro Dorini
Prefeito Municipal